



# Município de Diamante do Sul

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2024

Nº 1973

### SUMÁRIO

2º TERMO ADITIVO - FUNDAÇÃO - 28/03/2024

2



**2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU.**

O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, situada a Avenida Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob n.º 95.595.120/0001-95, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal** Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 167, Centro, Guaraniaçu-Paraná, inscrita no CNPJ: 03.434.647/0001-10, CEP: 85.400-000, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Odete Catarina Secchi, brasileira, maior, portadora do RG nº 3.608.380-8 SSP-PR e inscrita no CPF do MF sob o nº: 599.185.789-04, residente e domiciliada a Av. Abilon de Souza Naves, 214, Centro, Guaraniaçu-Paraná, CEP: 85.400-000, que também, doravante denominada **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme Contrato nº 017/2023, firmado em 30 de março de 2022 entre as partes para **SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM NO MÍNIMO (01) PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM HOSPITAL CREDENCIADO DO SUS, NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU-PR**, tendo em vista a continuidade dos serviços, resolvem aditar a Cláusula quinta do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, passando a data de **vigência de 30/03/2024 para 31/03/2025**, ficando assim:  
**Valor Licitado Plantão/dia Licitado:** R\$ 1.116,77 (hum mil cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos);  
**Valor Licitado Plantão/dia Reajuste (INPC):** R\$ 1.150,58 (hum mil cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos);  
**Total Ano:** R\$ 419.961,70 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos);  
**Aditivo Anual:** R\$ 12.340,65 (doze mil trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 28 de março de 2024.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**

**CONTRATADO**  
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DOS**  
**TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU**